TERMO DE REFERÊNCIA –
PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA DO CENTRO CULTURAL DE EVENTOS

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento de Obras e Engenharia do Município de Boracéia-SP

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **a contratação global de empresa especializada para pintura da estrutura metálica do centro cultural de eventos municipal.**

Quantidade total:

- Pintura de 2.000 metros quadrados de estrutura metálica.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo revitalizar a pintura desgastada pelo tempo, incluindo partes com marcas de corrosão da estrutura metálica, promovendo a manutenção da mesma, evitando perca de material e capacidade de carga pelo corrosão.

A justificativa da contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Preliminares (ETP)** elaborado, que demonstrou a necessidade da realização da manutenção preventiva da estrutura com a pintura protetiva e o tratamento dos focos de corrosão.

A contratação ora proposta é plenamente justificada e atende à necessidade identificada pela Administração Municipal, promovendo o diagnóstico e a correção de patologias na estrutura como um todo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo o tratamento dos pontos com marca de corrosão na pintura da estrutura metálica, bem como a renovação da pintura da estutura como um todo, seguindo o projeto padrão desenvolvido pela equipe técnica municipal e os documentos técnicos anexos a este Termo de Referência.

Serão aceitos materiais equivalentes ou superiores, desde que comprovem desempenho mínimo igual ao especificado na planilha orçamentária e memorial descritivo e sejam previamente aprovados pela fiscalização municipal.
A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços lixamento dos pontos com corrosão, aplicação de fundo antioxidante e pintura na estrutura, bom como fornecimento de plataforma elevatória e equipamentos de segurança conforme NR-35, bem como ART de execução dos serviços e ART de Segurança do Trabalho em Altura expeida por técnico habilitado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este item estabelece os requisitos necessários para a contratação, com o objetivo de assegurar o atendimento à necessidade administrativa e garantir a qualidade, segurança e conformidade da obra com as normas vigentes.

4.1 Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia na execução de pintura em estrutura metálica. Essa comprovação poderá se dar por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou no CAU ou Atestado de emitidos por empresas contratantes de serviços semelhantes executados anteriormente

4.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A licitante deverá apresentar documentação atualizada que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, incluindo:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade perante o INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3 Visita Técnica

Será facultada às empresas interessadas a realização de visita técnica ao local da obra, visando o pleno conhecimento das condições existentes. Alternativamente, poderá ser apresentada uma declaração formal, conforme previsto no art. 63, §3º da Lei nº 14.133/2021, atestando que a empresa conhece o local e as condições para execução dos serviços.

4.4 Subcontratação

Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, desde que previamente autorizada pela Administração e observado o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A subcontratação deverá estar acompanhada das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a natureza dos serviços subcontratados.

4.5 Registro Técnico

A empresa contratada deverá providenciar:

- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), nos termos da Lei nº 6.496/1977; ou
- Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Lei nº 12.378/2010, conforme a natureza dos serviços contratados, inclusive constando o

item de segurança do trabalho conforme NR-35.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Este item define como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde seu início até o encerramento, indicando os locais de execução, prazos, critérios de aceitabilidade, etapas de recebimento, regime de execução e demais condições relevantes.

5.1 Local e Prazo de Execução

A execução do objeto será realizada em imóvel devidamente registrados em nome do Município, localizado no Centro Cultural de Eventos Localizado na Avenida Prefeito João Sinatura, Jd. Floresta.

A execução do objeto deverá obedecer ao **prazo contratual de 02 meses**, sendo organizada conforme os **marcos intermediários** estabelecidos no cronograma e planilhas anexas:

Quadro de Marcos Intermediários das Unidades Construtivas

Item	Etapa	Início (meses)	Término (meses)	Duração
1.0	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	0	01	01 MES
2.0	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	0	01	01 MES
2.1	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	0	02	02 MESES
2.2	Execução de Pintura Esmalte à base água ou primer em superfície metálica, inclusive preparo	0	02	02 MESES

A contratada deverá respeitar integralmente os marcos intermediários apresentados anteriormente, organizando suas atividades de forma a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada fase do empreendimento.

5.2 Requisitos para Aceitabilidade

Serão estabelecidos critérios claros para a aceitação dos serviços, que deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas apresentadas no projeto executivo, no memorial descritivo e nos demais documentos técnicos.

Os materiais utilizados deverão:

- Estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT e demais regulamentações pertinentes;
- Possuir prazo de validade adequado;
- Estar devidamente acondicionados, garantindo a integridade e qualidade do produto até sua aplicação.

A qualidade da execução será avaliada com base na conformidade com os projetos, na durabilidade, segurança, acabamento e desempenho das obras.

ADM 2025-2028
BORACEIA
Dedicação e respeito por todos!

5.3 Recebimento Provisório e Definitivo

- **Recebimento Provisório**: Ocorrerá após a conclusão dos serviços contratados, mediante verificação preliminar da conformidade com os termos do contrato, incluindo inspeção visual, testes e análise documental. Caso sejam constatadas pendências ou não conformidades, estas deverão ser corrigidas pela contratada dentro do prazo estabelecido pela Administração.

- **Recebimento Definitivo:** Será realizado após o período de observação e testes, e somente será formalizado se as correções eventualmente apontadas no recebimento provisório forem integralmente atendidas. O aceite definitivo atestará que os serviços executados estão em conformidade com o contrato, atendem aos padrões de qualidade exigidos e possuem condições adequadas de durabilidade e funcionalidade.

Será realizado após o período de observação e de correção das eventuais pendências apontadas no recebimento provisório. Para fins de recebimento definitivo, será exigida da contratada a apresentação dos seguintes documentos:

6. GESTÃO DO CONTRATO

Este item descreve como será realizado o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, conforme as normas da Administração Municipal.

6.1 Quantidade de Fiscais e Gestor

Será designado:

- 1 (um) fiscal de contrato, responsável pela fiscalização técnica da execução dos serviços;
- 1 (um) gestor de contrato, responsável pela supervisão administrativa e

As designações serão através de portarias emitidas pelo chefe do poder executivo.

6.2 Forma de Fiscalização

A fiscalização será realizada presencialmente, com visitas técnicas periódicas ao canteiro de obras. O fiscal verificará:

- A conformidade dos serviços com o projeto e as especificações técnicas;
- A qualidade e a procedência dos materiais utilizados;
- O cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- A aderência ao cronograma físico-financeiro.

O gestor do contrato acompanhará os aspectos administrativos e financeiros, garantindo o cumprimento dos prazos, das metas estabelecidas e das obrigações contratuais.

6.3 Documentos Exigidos do Contratado

Para fins de controle e acompanhamento, o contratado deverá apresentar periodicamente:

a) Cronograma físico-financeiro atualizado;
b) Notas fiscais de materiais e serviços utilizados;
c) Comprovantes de pagamento a fornecedores e subcontratados;
d) Certificados de garantia dos materiais aplicados;
e) Outros documentos que venham a ser solicitados pelo fiscal ou gestor, visando comprovar a regularidade e qualidade dos serviços executados.
f) Comprovante de pagamento de impostos referentes aos funcionários, como INSS, entre outros quando solicitado.

6.4 Periodicidade da Fiscalização

A fiscalização será contínua e sistemática, com visitas semanais, conforme o ritmo da obra. As inspeções técnicas serão agendadas previamente, a fim de garantir a presença do responsável técnico da contratada.

O gestor realizará acompanhamento periódico da evolução contratual por meio de reuniões, análise de documentos e verificação do cumprimento das obrigações legais, técnicas e financeiras.

6.5 Comunicação e Registro de Ocorrências

Qualquer irregularidade ou desvio detectado durante a fiscalização será comunicado à contratada mediante relatório de não conformidade. Todos os registros de ocorrências serão documentados para fins de análise, controle e eventual aplicação de medidas corretivas ou penalidades, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

O gestor será informado de todas as ocorrências relevantes e atuará na coordenação das ações corretivas junto à contratada.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Apresentação do Cronograma Físico-Financeiro

a) Considerando que se trata de **contratação Global**, o **cronograma físico-financeiro deverá ser seguido a risca na execução das obras**.

7.2 Critérios de Medição

a) As medições serão realizadas com base nas **quantidades efetivamente executadas**, verificadas **in loco pela fiscalização**, e devidamente comprovadas quanto à **conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos**.

b) A medição seguirá os **agrupamentos e códigos da planilha orçamentária detalhada** elaborada pela contratada, validada pela Administração, com base nos parâmetros de referência.

c) Será vedado o pagamento de serviços não executados, sendo o desembolso financeiro condicionado à **execução real, comprovada e atestada pela fiscalização técnica da Administração**.

7.3 Critérios de Pagamento

a) Os pagamentos serão realizados **periodicamente**, conforme o **andamento físico da obra** e de acordo com as medições aprovadas, mediante apresentação de planilha orçamentária, **nota fiscal emitida pela contratada** e **atesto da fiscalização da obra**.
b) A liberação de cada pagamento estará condicionada ao **cumprimento cumulativo** dos seguintes requisitos:

- Entrega e aprovação da medição, conforme os critérios descritos neste Termo de Referência;
- Conformidade com o cronograma e com os marcos intermediários e prazos do item 5.1;
- Será medido por eventograma, quando o mesmo estiver 100% executado.
- Apresentação dos documentos exigidos no contrato (nota fiscal, relatórios de execução, garantias, e demais obrigações acessórias).

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Requisitos de Qualificação:

A qualificação dos licitantes observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, exigindo-se apenas os elementos estritamente necessários para garantir a execução do objeto com qualidade, segurança e eficiência.

a) Registro do Profissional Responsável: O responsável pela execução dos serviços deverá possuir registro atualizado no CREA ou CAU. Caso o profissional pertença a outra região, será exigida a apresentação de registro ou inscrição no CREA/CAU do estado de São Paulo para fins de assinatura do contrato.

b) Instalações e Equipamentos: A empresa deverá fornecer uma relação das instalações, equipamentos e maquinários adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado, ou uma declaração de disponibilidade dos equipamentos necessários para execução dos serviços.

c) Equipe Técnica: A empresa licitante deverá apresentar a relação nominal dos profissionais integrantes da equipe técnica que será alocada para a execução dos serviços, indicando a respectiva qualificação e experiência de cada membro, de modo a evidenciar sua capacidade para atender às demandas específicas do objeto contratado.

Deverão ser, no mínimo, apresentados os seguintes profissionais legalmente habilitados, com respectivos registros em seus conselhos de classe (CREA ou CAU), vinculados ao quadro permanente da empresa ou contratado para esse serviço especificamente:

Além da equipe técnica, a empresa deverá comprovar que dispõe de equipe de mão de obra qualificada para execução do serviço.

d) Vínculo do Responsável Técnico: A empresa deverá comprovar que o responsável técnico indicado possui vínculo com a empresa licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Contrato de trabalho registrado,
- Contrato de prestação de serviços,
- Declaração formal de vínculo empregatício.

e) Atestados de Serviços Semelhantes: A empresa deverá apresentar atestado (s) emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de serviços semelhantes ao objeto da licitação, em conformidade com a Súmula 24 do TCESP. No atestado registrado no CAT, deverá constar a execução do (s) serviço (s) considerado (s) de maior relevância técnica para a obra.

8.1.1 Regularidade Fiscal e Fiscalização:

Certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando a regularidade fiscal da empresa. Cumprimento das obrigações

trabalhistas, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço para a presente contratação foi elaborada com base nas premissas do Levantamento feito pelo setor de obra municipal, utilizando o projeto estrutural das peças que compões a estrutura como um todo.
Para tanto, adotou-se a planilha CDHU- nº203 sem desoneração com data base de Agosto de 2026, como referência para os itens elencados na planilha orçamentária.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A elaboração da estimativa de preços possibilita verificar a viabilidade financeira da contratação pretendida, de forma a assegurar a existência de recursos compatíveis no orçamento municipal. A contratação somente poderá prosseguir caso haja dotação orçamentária suficiente e adequada, conforme determina a legislação vigente.

Neste momento, a **indicação exata da dotação orçamentária será realizada oportunamente pela Administração**, no momento da formalização da contratação, conforme previsto no planejamento orçamentário do exercício vigente ou em créditos adicionais a serem abertos, caso necessário.
Essa previsão visa evitar a frustração da contratação por falta de verba, assegurando que a despesa esteja devidamente compatibilizada com o plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária anual (LOA).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Responsabilidade dos Licitantes:

- Os licitantes são responsáveis pela leitura integral do Termo de Referência e pela compreensão de todas as suas cláusulas e condições antes de apresentarem suas propostas.
- A participação na licitação implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação pertinente.

11.2 Publicidade e Divulgação:

- Este Termo de Referência será divulgado de forma ampla e acessível a todos os interessados, garantindo a transparência e a publicidade do processo licitatório.
- A divulgação será realizada conforme os procedimentos estabelecidos na legislação de licitações e contratos públicos.

11.3 Vigência do Termo de Referência:

- Este Termo de Referência terá vigência até a conclusão do processo licitatório e a contratação do fornecedor vencedor.
- Qualquer eventualidade não prevista neste Termo de Referência será resolvida de acordo com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Desta forma, busca-se garantir a lisura, eficiência e transparência do processo licitatório para a construção das unidades habitacionais de interesse social, assegurando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Boracéia, 09 de Novembro de 2026.

César A.M. Sinatura
CREA 5068946680
Chefe de Engenharia e Projetos